



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

**TERMO ADITIVO Nº 007/2015
AO CONTRATO Nº 047/2013**

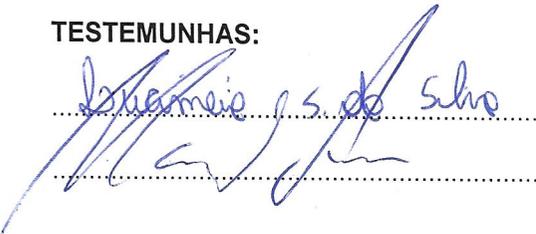
Por este Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato, para execução em Regime de Empreitada Global de Obras de Pavimentação Poliédrica, Drenagem Pluvial e Sinalização em diversas ruas da cidade, com recursos da União, por intermédio do Ministério das Cidades, com repasse através da Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, nº900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr.: **ADAIR TOLEDO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 272.545.930-34, residente nesta Cidade e, de outro lado a empresa **CONSTRUSANTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Jorge Mascarenhas, nº 115, na cidade de **JULIO DE CASTILHOS-RS**, CNPJ nº 13.784.290/0001-53, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o Sr. **FELIPE DOS SANTOS**, brasileiro, do comércio, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 030.742.840-05, residente e domiciliado na BR-158, nº 294, Bairro Medianeira na cidade de Júlio de Castilhos-RS, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 047/2013, mediante acordo entre as partes convencionam o que segue, nos termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – prorroga se o prazo previsto no instrumento em vigor a partir do seu vencimento até 30 de maio de 2015, em virtude do prolongado período de chuvas que se abateu sobre a região impossibilitando a execução do objeto.

CLÁSUSULA SEGUNDA – Permanecendo em vigor as demais Cláusulas.

Fortaleza dos Valos, 23 de fevereiro de 2015.

TESTEMUNHAS:


.....
.....


ADAIR TOLEDO
- Prefeito Municipal -
CONTRATANTE


FELIPE DOS SANTOS
- Sócio Gerente -
CONSTRUSANTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME.
CONTRATADA